

**LEI Nº 057/94**

"DENOMINA DE PRAÇA DA BANDEIRA  
O BEM PÚBLICO QUE MENCIONA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Arquitº JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Praça da Bandeira a Praça Aprovada 521 situada na confluência da Avenida Principal da Riviera de São Lourenço com a Avenida da Orla.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrá por conta das dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertiooga, 20 de janeiro de 1994

**Arquitº JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**  
Prefeito do Município

Registrada no Livro Competente  
Departamento de Administração

**HELICIO GONÇALVES CUNHA**  
Diretor de Administração